



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 2/2026

Manifesta veemente Protesto à Neoenergia Elektro Distribuidora de Energia Elétrica S.A., com sede regional no município de Limeira/SP, em razão das constantes interrupções e quedas no fornecimento de energia elétrica no Condomínio Santa Mônica, bairro do Porto, e em outros condomínios de chácaras da região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

CONSIDERANDO que este vereador tem sido reiteradamente procurado por proprietários, moradores e pelo síndico do Condomínio Santa Mônica, localizado no bairro do Porto, no município de Limeira/SP, os quais relatam constantes faltas de energia elétrica e quedas abruptas no fornecimento, situação que se estende a outros condomínios de chácaras e sítios da mesma região;

CONSIDERANDO que tais interrupções frequentes vêm causando sérios prejuízos materiais, como a queima de eletrodomésticos, danos a bombas, motores e equipamentos essenciais à manutenção de piscinas, além de comprometer sistemas de segurança, iluminação e conservação dos imóveis;

CONSIDERANDO que este parlamentar, inclusive na condição de proprietário de chácara no referido condomínio, é testemunha direta da precariedade do serviço prestado pela Neoenergia Elektro, o que reforça a gravidade e a veracidade das reclamações apresentadas pela comunidade local;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que, nos episódios de interrupção no fornecimento, os consumidores enfrentam extrema dificuldade para obter atendimento humano, ficando restritos a canais automatizados, ineficientes e demorados, o que evidencia desrespeito ao consumidor e afronta às normas básicas de prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que basta a iminência de chuvas ou ventos moderados para que o fornecimento de energia seja interrompido, revelando fragilidade estrutural da rede elétrica e ausência de manutenção preventiva adequada na região;

CONSIDERANDO que a maioria dos proprietários e frequentadores dos referidos condomínios de chácaras é composta por moradores de Santa Bárbara d'Oeste, o que amplia o impacto social do problema e justifica a atuação desta Casa Legislativa em defesa de seus munícipes;

CONSIDERANDO que, há anos, os moradores e proprietários desses condomínios convivem com a ineficiência crônica e a baixa qualidade dos serviços prestados pela Neoenergia Elektro, sem que providências efetivas e definitivas tenham sido adotadas;

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica, especialmente aos finais de semana e feriados, transforma momentos de lazer e descanso familiar em situações de estresse, transtorno e frustração, ferindo a dignidade do consumidor e o direito à adequada prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o fornecimento de energia elétrica configura serviço público essencial, estando submetido aos princípios da continuidade, eficiência, segurança e regularidade, conforme dispõe o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que impõe aos prestadores de serviços públicos o dever de fornecê-los de forma adequada, eficiente, segura e contínua, respondendo objetivamente pelos danos causados aos consumidores em caso de falha na prestação;

CONSIDERANDO que as constantes interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica caracterizam clara afronta aos direitos do consumidor, gerando prejuízos materiais, transtornos morais e comprometendo a confiança da população na concessionária responsável e;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que os danos causados por interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica impõem à concessionária o dever de ressarcimento integral dos prejuízos sofridos pelos consumidores, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e das normas regulatórias da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

DIANTE DO EXPOSTO, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE manifesta seu VEEMENTE PROTESTO E REPÚDIO à Neoenergia Elektro Distribuidora de Energia Elétrica S.A., com sede regional em Limeira/SP, exigindo providências imediatas, investimentos urgentes em infraestrutura, manutenção preventiva da rede elétrica e melhoria substancial no atendimento aos consumidores afetados pelas constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica no Condomínio Santa Mônica, bairro do Porto, e em outros condomínios de chácaras da região.

Requer-se, ainda, que esta Moção seja formalmente encaminhada:

I – à Loja de Atendimento ao Cliente da Neoenergia Elektro, situada à Rua Tiradentes, nº 800, Centro, Limeira/SP, CEP 13480-082;

II – à Sede da Neoenergia Elektro, em Campinas/SP, para correspondência à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, CEP 13053-024;

III – à ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, órgão federal responsável pela regulação e fiscalização do setor elétrico, para que tome ciência formal dos fatos narrados e adote as providências cabíveis, inclusive com a instauração de procedimento administrativo fiscalizatório, visando apurar eventuais irregularidades, descumprimento de obrigações contratuais e falhas na continuidade e qualidade do serviço público de distribuição de energia elétrica, com aplicação das medidas corretivas e sancionatórias, se constatadas infrações;

IV – para que a Neoenergia Elektro seja formalmente instada a promover o ressarcimento célere, integral e desburocratizado dos prejuízos comprovadamente sofridos pelos consumidores afetados, assegurando atendimento humano, transparente e eficaz;

V – para que a Neoenergia Elektro apresente cronograma público, detalhado e transparente de investimentos, manutenção preventiva e modernização da rede elétrica que atende o Condomínio Santa Mônica e



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



demais condomínios de chácaras da região, com indicação de prazos, valores e ações concretas, garantindo a continuidade, estabilidade e qualidade do serviço prestado.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 9 de janeiro de 2026.

Carlos Fontes
Vereador – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M0CRRBROUBA5BJKP> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M0CR-RBRO-UBA5-BJKP

